



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO	
Nº	0172/21
FIS	1011
1	
ASSINATURA	

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021,

Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 003/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como CONTRATADA, referente a prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, e compra de dívida dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Macaé, bem como a concessão de cartão de crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento.

Aos dias 23 do mês de agosto do ano de 2023, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00360305/0001-04, com sede no SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04Bairro: ASA SUL Número: 34 Complemento: BLOCO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO	
Nº	0177121
FIS.	1012
	1
ASSINATURA	

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

A CEP: 70092900, BRASILIA / DF, denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato devidamente representada por LUCAS THULLER VANZILLOTTA, Americana, solteiro, Bancário, portador do documento de identidade nº 223679754, e do CPF/MF sob o nº 12217320726, residente e domiciliado na Estrada Heroína Lima Vieira Azevedo, 80 - Glória, Macaé, RJ têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Credenciamento nº 003/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

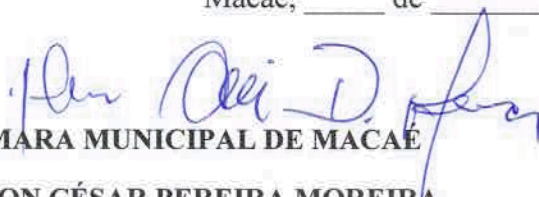
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 003/2021 a alteração da cláusula contratual, em seu subitem 4.1.34, alíneas "b" e "c", alterando o limite para o empréstimo consignável para 35% (trinta e cinco por cento) e alterando a margem para Cartão de Crédito Consignável para 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 003/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, ____ de ____ de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA

CONTRATANTE

CONTRATADA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL